

PORTARIA N.º 1070, DE 23 NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre horário de funcionamento no âmbito da Fundação UnirG, durante os jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Considerando o calendário dos jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente no âmbito da Fundação UnirG nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º Nos departamentos que funcionam no Centro Administrativo da UnirG o expediente se dará da seguinte forma:

**I - O horário de funcionamento durante o dia 24 de novembro de 2022 será das 07h às 13h, ininterrupto.**

**II - O horário de funcionamento durante o dia 28 de novembro de 2022 será das 07h às 12h, ininterrupto.**

**III- O horário de funcionamento durante o dia 02 de Dezembro de 2022 será das 07h às 13h, ininterrupto.**



§ 2º - Nos demais departamentos o horário de funcionamento fica a cargo dos gestores, que deverão informar aos servidores com a maior brevidade possível, mantendo-se o limite mínimo de 6 (seis) horas corridas nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022 e 5 (cinco) horas corridas no dia 28/11/2022, informando ao RH quanto ao devido registro no ponto.

§3º Os departamentos que exigem continuidade dos serviços, tais como prestação de serviço na área da saúde, vigilância e entre outros, devem manter a rotina normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

